



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL  
Ata da 216ª reunião, realizada em 27 de agosto de 2026

1 Em 27 de agosto de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual  
2 de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio  
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o  
4 presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do Poder Público:  
5 Breno Leandro Pinto Andrade, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra de  
6 Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Camila Favaro, da Secretaria  
7 de Estado de Governo (Segov); Bruna Lopes Coelho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas  
8 Gerais (Crea-MG); Ricardo Belini Muffato de Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); João Augusto de  
9 Pádua Cardoso, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do  
10 Estado de Minas Gerais (ALMG); Rodrigo Lázaro, da Associação Mineira de Municípios (AMM); Guilherme de Castro  
11 Germano, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Representantes da Sociedade Civil: Ana Paula  
12 Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Danielle Maciel Ladeia  
13 Wanderley, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, do Instituto  
14 Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais  
15 (CMI-MG); Cleinis de Faria e Silva, da Associação Comercial de Minas Gerais (ACMinas); Neide Nazaré de Souza, da  
16 Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero  
17 (Amliz); Helena de Cássia Rodrigues Carneiro, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional  
18 de Minas Gerais (Senar-AR/MG); Edilson Luiz da Silva Mota, da Associação Brasileira dos Engenheiros Civis  
19 (Abenc/MG); Virginia Campos de Oliveira, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1)**  
20 **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta  
21 a 216ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino  
22 Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA**  
23 **SECRETARIA EXECUTIVA.** Melina Fernanda Leite Barreto/IEF: “O comunicado do IEF é que está aberta para  
24 colaboração a lista de espécies que foram selecionadas para serem avaliadas quanto ao risco de extinção no Estado  
25 de Minas Gerais. A primeira etapa, que foi a construção da lista, já foi finalizada, e agora esta etapa é para que  
26 realmente os pesquisadores, especialistas, instituições e demais pessoas que queiram colaborar possam acessar o  
27 site listavermelhamg.com.br e colaborar preenchendo as fichas modelo das espécies que estão sob avaliação. O  
28 prazo para contribuição é de 24 de agosto a 25 de setembro. E também convido, além de colaborarem, para  
29 compartilhar a informação para que o máximo de pessoas possa contribuir. Vou colocar o comunicado completo e  
30 o site no chat da reunião.” **5) EXAME DA ATA DA 215ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 215ª reunião  
31 da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 30 de julho de 2026. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, PMMG,  
32 AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e SME. Abstencões: Crea e ACMinas.  
33 Ausências: Seapa, ALMG, MMA e Abenc. Justificativas de abstencões. Conselheira Bruna Lopes Coelho/Crea: “Eu  
34 me abstenho porque não estive presente na última reunião.” Conselheiro Cleinis de Faria e Silva/ACMinas: “Eu vou  
35 me abster porque não estive presente na última reunião.” **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO**  
36 **RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A. Conceição do Mato**  
37 **Dentro/MG. PA/CAP/Nº 707.791/2020. AI/Nº 233.540/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da**  
38 **FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Patrícia Sena Coelho Cajueiro, representante da Federação das**  
39 **Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de**  
40 **Mineração (Ibram); e Neide Nazaré de Souza, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do**  
41 **Planeta. Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer**  
42 **jurídico da FEAM: Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM, MPMG, CMI e Zeladoria do Planeta. Votos contrários ao**  
43 **parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemg, Ibram, Amliz, Senar e Abenc. Ausências: Seapa, Crea, ALMG, MMA,**  
44 **ACMinas e SME. Justificativas de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheira Ana Paula Bicalho de**

45 Mello/Faemg: “Eu voto contrário. A motivação é que o relato de vista trouxe razões muito contundentes. Para mim,  
 46 fez muito sentido a questão do tipo infracional e, complementarmente, a questão do mérito, a questão da  
 47 mortandade dentro da própria barragem de rejeitos.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg:  
 48 “Contrário nos exatos termos do relato de vista apresentado.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Meu voto  
 49 é contrário, uma vez que, além de tudo que foi falado e comentado, o que aconteceu: foram feitas algumas análises  
 50 a jusante da barragem, e não se constatou qualquer contaminação que pudesse ser avaliada, considerada como  
 51 algum elemento nocivo à sanidade como um todo. Isso que foi comentado foi apresentado em pauta também.”  
 52 Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Voto contrário, pelo exposto no relato de vista. Eu achei bastante  
 53 convincente. E pelo exposto também pelo representante da empresa, para mim, ficou bastante claro. A princípio,  
 54 eu voto contra. Se tiver a atenuação depois, eu vou votar pela atenuação. Mas a princípio estou votando contra.”  
 55 Conselheira Helena de Cássia Rodrigues Carneiro/Senar: “Voto contrário, de acordo com o parecer de vista exposto  
 56 pela Fiemg.” Conselheiro Edilson Luiz da Silva Mota/Abenc: “Acato o relato de vista, pois foram ponderações  
 57 bastante conclusivas. Por isso, eu voto contrário.” Destaque de voto favorável ao parecer jurídico da FEAM.  
 58 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Nesse caso, olhando para a situação que se apresenta, vejo aqui  
 59 uma empresa que tem uma relação muito complicada com o Sistema de Meio Ambiente. Todo dia nós vemos  
 60 notícia de acionamento irregular de sirene, conflito com comunidade. E no ponto principal da questão me parece  
 61 que tem por hábito fazer as coisas ou cumprir com as obrigações ambientais do jeito que ela quer e não da maneira  
 62 que a lei prescreve. No caso, na minha visão, o que acontece é exatamente isso. Ela comunicou, mas não da maneira  
 63 adequada. Ela informou, mas não o que foi requisitado. Então, nesse sentido, eu vou votar favorável.” **Votação do**  
 64 **pedido de aplicação de atenuante**. Rejeitado por maioria o pedido de aplicação de atenuante. Votos favoráveis ao  
 65 parecer jurídico da FEAM (sem atenuante): Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM, MPMG e Zeladoria do Planeta.  
 66 Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemg, Ibram, Amliz, Senar e Abenc. Abstenção: CMI.  
 67 Ausências: Seapa, Crea, ALMG, MMA, ACMinas e SME. **Justificativas de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM**  
 68 **e de abstenção**. Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello/Faemg: “Eu voto contrário, pelas mesmas razões colocadas  
 69 anteriormente, pelas justificativas postas no parecer de vista.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia  
 70 Wanderley/Fiemg: “Contrário, nos exatos termos do que consta do relato de vista.” Conselheiro João Carlos de  
 71 Melo/Ibram: “Meu voto também é contrário, de acordo com o relato de vista.” Conselheiro Adriano Nascimento  
 72 Manetta/CMI: “No caso da atenuante, eu vou me abster do voto porque não é o caso para o tipo. Para mim, está  
 73 clara a ocorrência da infração, mas não consigo saber com suficiência, por tudo que foi trazido aqui, se há ou não  
 74 efetiva colaboração com o órgão. Então vou me abster.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Como eu  
 75 expliquei na minha vez anterior, eu vou votar contrário.” Conselheira Helena de Cássia Rodrigues Carneiro/Senar:  
 76 “Eu voto contrário, de acordo com o parecer de vista.” Conselheiro Edilson Luiz da Silva Mota/Abenc: “Voto  
 77 contrário em função do relato.” **6.2) Frigorífico Vale da Conquista Ltda. Itaguara/MG. PA/CAP/Nº 726.496/2021.**  
 78 **AI/Nº 218.366/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros**  
 79 **Patrícia Sena Coelho Cajueiro, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);**  
 80 **João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); e Ana Paula Bicalho de Mello,**  
 81 **representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Recurso deferido por  
 82 maioria, contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer  
 83 jurídico da FEAM: Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM e MPMG. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM:  
 84 Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, Amliz, Senar e Abenc. Ausências: Seapa, Crea, ALMG, MMA, ACMinas, Zeladoria do  
 85 Planeta e SME. **Justificativas de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM**. Conselheira Ana Paula Bicalho de  
 86 Mello/Faemg: “Eu voto contrário, pelas motivações colocadas no relato de vista, que assino em conjunto.”  
 87 Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Contrário, nos exatos termos do relato de vista.”  
 88 Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Meu voto é contrário. Primeiro, esse histórico de envio de cargas  
 89 poluidoras demonstrou, num determinado período, que era exatamente a forma de emissão que havia sido  
 90 solicitada em função de carga de equipamento eletrônico e tudo o mais, que estava prejudicando a própria validade  
 91 do documento. Isso ficou muito claro dentro de um determinado período. E a partir daí, nas vezes que essa questão  
 92 veio junto à CNR, foi considerado como um documento que haveria necessidade de uma reavaliação. Isso foi feito.  
 93 E foi a consequência de tudo isso que redundou exatamente numa reforma de todo esse processo de recebimento  
 94 da declaração de carga poluidora, senhor presidente, como isso foi notório na época e tudo o mais. Então mais uma  
 95 vez contrário, de acordo com o nosso parecer apresentado.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “O  
 96 voto é contrário, senhor presidente, nos termos dos relatos de vista trazidos. E obviamente porque, se

adequadamente provado o envio, não cabe autuar por falta de envio.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Meu voto é contrário, pelo exposto pelo relato de vista.” Conselheira Helena de Cássia Rodrigues Carneiro/Senar: “Voto contrário, de acordo com o parecer de vista.” Conselheiro Edilson Luiz da Silva Mota/Abenc: “Contrário, acompanhando os relatos de vista.” **6.3) SA Gôndolas de Aço Ltda. Ribeirão das Neves/MG. PA/CAP/Nº 722.492/2021. AI/Nº 229.386/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. Retorno de vista pelos conselheiros Patrícia Sena Coelho Cajueiro, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); e João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, Amliz, Senar e Abenc. Ausências: MPMG, Seapa, Crea, ALMG, MMA, Zeladoria do Planeta e SME. Abstenção: ACMinas. Justificativa de abstenção. Conselheiro Cleinis de Faria e Silva/ACMinas: “Eu vou me abster porque não consegui acompanhar esse julgamento.” **6.4) Ferguset Ferro Gusa Ltda. Sete Lagoas/MG. PA/CAP/Nº 668.103/2019. AI/Nº 139.963/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e SME. Ausências: Seapa, ALMG, MMA e Abenc. **6.5) Ferrovia Centro-Atlântica S/A. Pirapora/MG. PA/CAP/Nº 690.627/2020. AI/Nº 199.541/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, Amliz, Senar e Abenc. Ausências: Seapa, Crea, ALMG, MMA, ACMinas, Zeladoria do Planeta e SME. **6.6) InterCement Brasil S/A. Ijaci/MG. PA/CAP/Nº 668.112/2019. AI/Nº 139.956/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta pela Presidência em razão de solicitação da empresa para adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais (PECMA). **6.7) MIB - Mineração Ibirité Ltda. Brumadinho/MG. PA/CAP/Nº 721.996/2021. AI/Nº 233.736/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu gostaria de pedir vista desse processo para que tenha acesso integral aos autos.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu gostaria também de acompanhar esse pedido de vista para fazer uma vista melhor em toda a documentação que foi apresentada.” **6.8) Nexa Recursos Minerais S/A. Paracatu/MG. PA/CAP/Nº 678.531/2019. AI/Nº 214.156/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e SME. Ausências: Seapa, ALMG, MMA e Abenc. **6.9) Tranzal Transportes Zanella Ltda. Guimarães/MG. PA/CAP/Nº 716.327/2021. AI/Nº 240.058/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e SME. Ausências: Seapa, ALMG, MMA e Abenc. **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

---

#### APROVAÇÃO DA ATA

---

Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal